



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 527/2022
EM, 13 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre denominação do Mercado Municipal de Ibirapuã, Bahia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Mercado Municipal de Ibirapuã, localizado a praça da Matriz, na sede deste município, passa a denominar-se de **Mercado Municipal DÁRIO JOSÉ BRASIL**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, após a conclusão da reforma do mesmo, deverá providenciar o emplacamento do Mercado, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibirapuã, Bahia, 13 de julho de 2022.

**CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**